

PROJETO DE LEI Nº DE 2002
(Do Sr. Celso Russomanno)

Institui o Dia Nacional do
Caminhoneiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de setembro como o “Dia Nacional do Caminhoneiro”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

Toda categoria profissional tem a sua data comemorativa, quando se festeja com orgulho a profissão que escolheu. No caso dos caminhoneiros, essa data já é comemorada de maneira informal; o que pretendemos é oficializá-la.

Em 1993, o Presidente Itamar Franco assinou decreto instituindo o dia 17 de setembro como o “Dia Nacional do Transportador Rodoviário de Carga” mas, por haver uma limitação em sua redação, julgamos ser conveniente fazer justiça, instituindo um dia de comemoração a toda categoria de caminhoneiros, sejam eles profissionais ou autônomos, transportadores de cargas ou de bens, proprietários ou empregados.

Desta forma, apresentamos a presente propositura, aguardando a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de março de 2002.

Deputado Celso Russomanno